

Trelleborg do Brasil Administração de Bens Ltda.

CNPJ/MF nº 15.427.005/0001-72 - NIRE 35.226.506.818

Ata de Reunião de Sócios, realizada em 12 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: aos 12 de setembro de 2024, às 9:00 horas, na sede da Trelleborg do Brasil Administração de Bens Ltda. localizada na Rua João de Deus, nº 29, 03000-000, Vila São Paulo, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

(1) CSK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.234/0001-89 com sede na Av. Roque Petroni Júnior, 1089, loja 42, CEP 09000-000, Jardim das Acácias, São Paulo/SP...

INSTITUTO BRASILEIRO

Table with columns: Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em Reais. Includes sub-tables for Ativo Circulante, Não Circulante, Total do Ativo, Demonstrações dos Suprervits, Receita Líquida, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, and Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Relatório da Auditoria

1. CONSTATACIONES, EXPLICACIONES Y RECOMENDACIONES PERTINENTES (ÁREA CONTÁBIL) - A extensão do trabalho foi determinada com base no planejamento, no nível de controle interno, e no plano de testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem...

Relatório da Auditoria

1. CONSTATACIONES, EXPLICACIONES Y RECOMENDACIONES PERTINENTES (ÁREA CONTÁBIL) - A extensão do trabalho foi determinada com base no planejamento, no nível de controle interno, e no plano de testes de auditoria e métodos de seleção onde empregamos técnicas de amostragem...

C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.506.818

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os sócios da C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("Sociedade") convidados a reunir-se no âmbito de sócios, a ser realizada no dia 23/09/2024, às 11 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Arianha e Catanduva, s/nº, sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, Arianha/SP...

Educação Embu S.A. - (Em Organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 04 de Junho de 2024

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima Realizada em 04 de Junho de 2024 Data, hora, local: 04/06/2024, 08hs, Avenida Paulista, 1636, sala 1504, São Paulo/SP. Presença: Totalidade das ações. Mesa: Tiago Nogueira Rocha (Presidente e Secretário). Deliberações aprovadas: (i) O projeto do Estatuto Social; (ii) O capital social de R\$ 1.000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal; (iii) O valor correspondente a 10% do capital social subscrito já se encontra integralizado pelos subscritores, na forma da lei...

NOVA GASÔMETRO S.A.

CNPJ/MF nº 45.356.466/0001-62 - NIRE 35.300.009.436

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Agosto de 2024 Data, hora, local: 15/08/2024, às 11:30h, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 12º andar, Conjunto 121, São Paulo/SP. Presença: Andrea Cury Sharp de Andrade, detentora de 197.450,218 ações, representada por sua procuradora Michelle Karina Marteleto Silveira; Cristiane Oriando Cury, detentora de 197.450,218 ações, representada por seu procurador João Carlos Gerin; e Nilo Villela, detentor de 51.714,49 ações. Acionistas Ausentes: Formilme Indústria de Laminados Ltda, com 2.715,382 ações, Alice dos Santos, com 260.719 ações; Antônio Amaro, com 134.678 ações; Carmelo Conte com 9.043 ações; e Floris Cornelien com 59 ações, perfazendo o total de 447.064,380 ações ordinárias nominativas, estando presentes, conseqüentemente, titulares de 99,98% das ações do capital social. Convocação: Kabinha Partição de editais, nas edições física e digital de 6, 7 e 8.08.2024 do Jornal Gazeta de São Paulo. Mesa: Michelle Karina Marteleto Silveira - Presidente e Amor Gomes da Silva Junior - Secretário. Deliberações Aprovadas: Retificação e ratificação da decisão aprovada pela AGE realizada aos 6/20/2024, arquivada na JUCESP nº 260.720/2-4 em 03/07/2024, que foi objeto de seus itens "III" e "V" que dispõem: "(II) e (V) Em seguida a presidência com parcial inversão da pauta, concedeu a palavra ao Sr. Murilo Sharp de Andrade que passou a esclarecer as razões da proposta objeto do item II da pauta, de desmembramento da área de terreno de 7.200m², área maior objeto da Matrícula nº 42.969 do 17º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/SP, denominada "Área Ser Desmembrada", bem como a discordar sobre o assunto pertinente ao item "V" da pauta, relativo à unificação da área remanescente relativa à mencionada Matrícula nº 42.969, do 17º RI/SP após a efetivação do desmembramento da "Área Ser Desmembrada", ou seja a unificação da área de 6.433,85 m² ao imóvel de Matrícula nº 70.923 do mesmo Registro Imobiliário, subsidiando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA, realizou o empreendimento de galpões logísticos, tendo sido aprovados o desmembramento e a unificação antes mencionados de forma unânime. Após lido o texto das deliberações tomadas na assembleia geral de 6/20/2024, diante das inconsistências devidamente aclaradas, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade a re- ratificação daquelas decisões para que passem a ter a seguintes redações: "I" que em sua ratificação no item III da ata da AGE de 6/5/2024, arquivada na JUCESP sob nº 260.720/2-4 em 03/07/2024, deliberou a APROVAR a alteração de sua redação para a "Área a Ser Desmembrada" do imóvel objeto da Matrícula nº 42.969, do 17º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/SP, de 7.200,00 m² e não de 7.200m² como constou daquele documento arquivado, visando a realização de permuta financeira dessa mesma área desmembrada com a empresa CRC Desenvolvimento Imobiliário, CNPJ/MF 52.873.696/0001-64, tendo por escopo o cumprimento de nota de solidariedade junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, com a construção de uma nova Habitação de Interesse Social necessária para aprovação do empreendimento de galpões logísticos a ser desenvolvido pela empresa SANCA. II, que em ratificação ao item V da ata da AGE referida acima, deliberou APROVAR a proposta de unificação da área remanescente de 6.433,85 m², objeto da Matrícula nº 42.969, do 17º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/SP após desmembramento da chamada "Área a Ser Desmembrada" passa a ser a área de 5.843,78 m² com a área contígua do imóvel objeto da Matrícula nº 70.923 do mesmo registro imobiliário, subsidiando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA realizará o empreendimento de galpões logísticos e a operação de sua permuta para fins de incorporação da área resultante para viabilização da execução do projeto de reforma dos galpões nele existentes com a empresa SANCA. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 15.08.2024. Acionistas Presentes: p/ Cristiane Oriando Cury: João Carlos Gerin; p/ Andrea Cury Sharp de Andrade, Michelle Karina Marteleto Silveira; e Nilo Villela. Advogado: Admar Gomes da Silva Junior - OAB SP nº 33.357. JUCESP nº 324.875/24-1 em 09.09.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/09/2024, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Arianha e Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Arianha/SP, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 265.623/24-8; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a reunião. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na reunião de sócios ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2

CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 09:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Arianha e Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Setor 2, Município de Arianha/SP, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 266.170/24-9; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4

CNPJ/ME nº 36.584.315/0002-51 - NIRE 35.300.550.269

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE4 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 10:30 horas, no Município de Arianha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/nº, sala 4, CEP 15.960.000, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 265.514/24-1; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE1

CNPJ/ME nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE1 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, Setor 1, Estrada Arianha e Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Município de Arianha/SP, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 266.101/24-0; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3

CNPJ/ME nº 36.521.204/0002-04 - NIRE 35.300.549.953

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE3 ("Companhia") convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 10 horas, no Município de Arianha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/nº, sala 3, CEP 15.960.000, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 06/08/2024 sob o nº 298.363/24-0; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da João Colombo Agrícola S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/09/2024, às 08:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Arianha e Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, 9º Distrito Administrativo - Primeiro Andar - Sala 2, Município de Arianha/SP, para tratar sobre as seguintes matérias que compõem o ordem do dia: (I) deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente da Companhia; (II) deliberar sobre a revogação da aprovação concedida ao disposto no item (iii) da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03/07/2024 e registrada na JUCESP em 15/07/2024 sob o nº 265.971/24-0; (III) deliberar sobre a continuidade do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, eleito, anteriormente, pro tempore, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (iv) deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação e execução das deliberações aprovadas, incluindo, eventuais medidas judiciais ou de outra natureza. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Arianha/SP, 12/09/2024. (14,17,18) Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 11.577/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.462.271, em 26 de abril de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por GILBERTO SOARES DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, referido portador da Cédula de Identidade RG nº 14.145.325-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.313.658-83, e sua esposa VALDENISE ALMEIDA SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.823.475-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 064.983.528-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Cats Ventos, nº 123, Jardim das Rosas, CEP 05893-500; KELLY MIRANDA DA SILVA ASSIS, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.089.947-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 020.219.98-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com RAIMUNDO DE JESUS ASSIS, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.961.590-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 264.678.678.66, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Cats Ventos, nº 122, Jardim das Rosas, CEP 05893-500, e seus alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domínii, desde 2012, adquirida através do Instrumento de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 26 de setembro de 2024. O Oficial.

3ª Vara Judicial - 3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 10089, do Estado de São Paulo, em Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, inscrita no CNJ sob o nº 1.477.173, em 28 de julho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SERGIO LUIZ NOGUEIRA MAGALHAES, brasileiro, viúvo, técnico têxtil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.722.192-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 839.277.788-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ataulino, nº 300, Campo Limpo, CEP 05792-050, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domínii, desde 1986, adquirida através do Instrumento de Serviço Extrajudicial, celebrado em 05 de fevereiro de 1986, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Ataulino, nº 300, correspondente a parte do lote 213 da quadra "M", do loteamento denominado Jardim Leônidas Moreira, Bairro Campo Limpo, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de 322,52m², imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 186.261 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JUAN MADUELA MARSAL, ANTONIA CANALS DOMINGO DE MADUELA, ABRAMAS RONALDO FELMA NAS, FAINE TABACOV FELMANAS, ALEXANDRE SPATULLA FELMANAS, MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, EDITE DE SOUZA BALIZA, NOEMI RESENDE DOS SANTOS, EDER RESENDE DOS SANTOS, GERSON PEDRO MARCOLINO, FRANCISCA MOSA PEREIRA MARCOLINO, JOSE ANTUNES CARLOS ARAUJO, EDIANE NASCIMENTO SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 11.577/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.469.368, em 07 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SERGIO LUIZ NOGUEIRA MAGALHAES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.637.458-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 060.964.978-70, casado sob o regime da comunhão de bens com GILSANE NORONHA DE SOUSA SAITA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.4N.373-83/SP, inscrita no CPF/ME nº 092.147.798-80, residentes e domiciliados na Rua Liberato Mendes, nº 324, Jardim Represa - CEP 04849-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domínii, desde 2003, adquirida através de Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 01 de abril de 2003, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Elias Cairel, nº 26, antiga Rua Três, em confluência com a Avenida Dra. Carlota Pereira de Queiroz, correspondente aos lotes 01, 25 e 26 do loteamento denominado Jardim das Acácias, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com área de 794,17m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes sob o nº 263.016.0001-9, 263.016.0025-6 e 263.016.0026-4, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 246.782 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JUAN MADUELA MARSAL, ANTONIA CANALS DOMINGO DE MADUELA, ABRAMAS RONALDO FELMA NAS, FAINE TABACOV FELMANAS, ALEXANDRE SPATULLA FELMANAS, MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, EDITE DE SOUZA BALIZA, NOEMI RESENDE DOS SANTOS, EDER RESENDE DOS SANTOS, GERSON PEDRO MARCOLINO, FRANCISCA MOSA PEREIRA MARCOLINO, JOSE ANTUNES CARLOS ARAUJO, EDIANE NASCIMENTO SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.469.368, em 07 de junho de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por SERGIO LUIZ NOGUEIRA MAGALHAES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.637.458-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 060.964.978-70, casado sob o regime da comunhão de bens com GILSANE NORONHA DE SOUSA SAITA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.4N.373-83/SP, inscrita no CPF/ME nº 092.147.798-80, residentes e domiciliados na Rua Liberato Mendes, nº 324, Jardim Represa - CEP 04849-090, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domínii, desde 2003, adquirida através de Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 01 de abril de 2003, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Elias Cairel, nº 26, antiga Rua Três, em confluência com a Avenida Dra. Carlota Pereira de Queiroz, correspondente aos lotes 01, 25 e 26 do loteamento denominado Jardim das Acácias, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com área de 794,17m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes sob o nº 263.016.0001-9, 263.016.0025-6 e 263.016.0026-4, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 246.782 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JUAN MADUELA MARSAL, ANTONIA CANALS DOMINGO DE MADUELA, ABRAMAS RONALDO FELMA NAS, FAINE TABACOV FELMANAS, ALEXANDRE SPATULLA FELMANAS, MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, EDITE DE SOUZA BALIZA, NOEMI RESENDE DOS SANTOS, EDER RESENDE DOS SANTOS, GERSON PEDRO MARCOLINO, FRANCISCA MOSA PEREIRA MARCOLINO, JOSE ANTUNES CARLOS ARAUJO, EDIANE NASCIMENTO SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de setembro de 2024. O Oficial.

Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - CNPJ 62.506.175/0001-22. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária 02 de Outubro de 2024. O Presidente do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante com o disposto no respectivo Estatuto Social Art. 25, parágrafo único, e em cumprimento ao conteúdo dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, CONVOCA as Empresas, associadas e não associadas, enquadradas na categoria econômica do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo, incluindo, mas não se limitando às mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 02/10/2024 às 9:00 horas em primeira chamada e às 9:30 em segunda chamada, obter-se-á, na primeira e na segunda convocação, o quórum legal e estatutário. A Assembleia será realizada pelo Sistema de Voto Eletrônico, conforme permitido pela Lei nº 14.010/2010, artigo 5º, por sua vez, o "LINK" e a "SENHA" serão encaminhados por meio eletrônico em Ofício específico, a fim de deliberação sobre as seguintes "Ordem do Dia": 1 - atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista eventuais renovação e alteração das normas de trabalho ora em vigor, previstas em convenções coletivas firmadas, com os Sindicatos e a Federação dos Trabalhadores Químicos, petroquímicos e farmacêuticos deste Estado, considerando as reivindicações por eles apresentadas, contribuições assistenciais às entidades profissionais e econômicas e contribuição confederativa, inclusive a adesão de instância, e abrangendo, também, as hipóteses de greve; II - outorga de poderes à Diretoria deste Sindicato ou a quem esta os delegar, para, conforme o caso, tomar medidas, extrajudiciais ou judiciais, perante as autoridades competentes, quanto às normas coletivas de trabalho; e III - ratificação de providências eventualmente já tomadas por esta entidade sindical patronal, em relação aos temas citados. Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância do assunto que será tratado na "ORDEM DO DIA" somente serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (Titulares ou Diretores) devidamente registrados no cadastro do Sindicato da Indústria de Material Plástico - Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo - SINDIPLAST, que foram designados pelas Empresas associadas ou, não através de contrato social ou procuração, se for o caso, e, tenham poderes para deliberar sobre os assuntos tratados nesta Assembleia, bem como deverão estar em dia com as obrigações sindicais previstas nas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2025 e respectiva Assembleia Geral Extraordinária. Para participar as Empresas filiadas deverão enviar